



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SABRINA PESSOA LOBO, Assessor II - (Manaus-AM/Careiro Castanho-AM/Manaus-AM - 19 e 20 de fevereiro de 2026) - Fazer cobertura jornalística para redes sociais da visita do Governador do Estado Wilson Miranda Lima e as ações do Governo do Amazonas no município de Careiro Castanho/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.001997/2026-01-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JOICY CAROLINE ANDRADE RIBEIRO, Assessor II - (Manaus-AM/Anori-AM/Manaus-AM - 20 a 22 de fevereiro de 2026) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Anori/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.001913/2026-21-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: VIVIANE CRISTINA FARIAS MAIA, Assessor II - (Manaus-AM/Anamá-AM/Manaus-AM - 20 a 22 de fevereiro de 2026) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Anamá/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.001912/2026-87-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de fevereiro de 2026.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 261469

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA N. 046/2026-GPGE

AUTORIZA o deslocamento da Procuradora do Estado para participar de reuniões na cidade de Brasília/DF.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência inscrita no inciso I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 07/2026-CEJUR/PGE,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Procuradora do Estado, Dra. Clara Maria Lindoso e Lima, a viajar com destino à cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 10 de março do corrente ano, para participar das reuniões ordinárias do Colégio Nacional de Corregedores das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - CCPGE e do Fórum Nacional dos Centros de Estudos das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - FONACE, a ocorrer durante o XIII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais - ENPF, com ônus para o Estado no que se refere a diárias e passagens.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus 24 de fevereiro 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 261547

PORTARIA N. 047/2026-GPGE

AUTORIZA o deslocamento do Procurador do Estado, para participar de assuntos de interesse do Estado na cidade de Brasília/DF.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência inscrita no inciso I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Procurador do Estado, Dr. Eugênio Nunes Silva, a viajar com destino à cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 12 de março do corrente ano, para participar do XIII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais, com ônus para o Estado no que se refere a diárias e passagens.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus 25 de fevereiro 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 261552

PORTARIA N. 175/2026-GSPGE

DESIGNA servidoras para as funções que especifica.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **HELLEN CRISTINA SILVA MORAES**, Assistente Procuratorial, Matrícula n. 153.584-6 D, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **GESTÃO**, e

II - DESIGNAR a servidora **CLARA MARIA LINDOSO E LIMA**, Procuradora do Estado, Matrícula n.º 118.342-7 E, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n. 002/2026-PGE, (**Processo Administrativo nº 01.01.011103.01 9108/2025-53-SIGED/PGEAM**), firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, cujo objeto consiste na contratação anual de seguro contra acidentes pessoais, abrangendo morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente, durante 24 horas, para a quantidade estimada de 120 estagiários bolsistas da Procuradoria Geral do Estado-PGE abrangendo os riscos relativos às atividades profissionais e extraprofissionais, com eventual substituição de segurados;

III - DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 261590

PORTARIA N.º 0174/2026-GSPGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do despacho de adjudicação exarado pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados nos autos do Processo Administrativo n.º 01.01.011706.0000039/ 2025-15-FUNDPGE;

Nos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,